



janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.008450/2015-31 e a Nota Técnica nº 50013/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas para o curso de graduação em Serviço Social (1162948), Bacharelado, ministrado pelo(a) Faculdade ITOP - ITOP, localizado(a) no Município de Palmas/TO, mantido(a) pelo(a) Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa LTDA - ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.075, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as alterações dadas pelo Decreto 6.303 de 2007, e considerando o constante do processo nº 23000.010943/2015-31 e a Nota Técnica nº 50071/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade do ato autorizativo do curso de graduação em Aquicultura (114580), Tecnológico, presencial, ministrado pelo(a/s) Faculdade Martha Falcão - FMF (1381), mantido(a) pela Instituto de Ensino Superior da Amazônia LTDA (914), constante da Portaria nº 394, de 8/28/2008, publicada no Diário Oficial da União de 8/29/2008.

Art. 2º A instituição só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.076, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as alterações dadas pelo Decreto 6.303 de 2007, e considerando o constante do processo nº 23000.010943/2015-31 e a Nota Técnica nº 50071/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade do ato autorizativo do curso de graduação em Saneamento Ambiental (118620), Tecnológico, presencial, ministrado pelo(a/s) Faculdade Martha Falcão - FMF (1381), mantido(a) pela Instituto de Ensino Superior da Amazônia LTDA (914), constante da Portaria nº 18, de 1/26/2009, publicada no Diário Oficial da União de 1/27/2009.

Art. 2º A instituição só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.077, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Resolução CNE/CES nº 7/2008 e o Parecer CNE/CES nº 282/2010, considerando o processo nº 23000.012434/2015-42 e a Nota Técnica nº 50047/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica deferido, na forma de aditamento ao ato de credenciamento, o pedido de alteração de denominação do(a) Faculdade Moraes Júnior - Mackenzie Rio - FMJ- MACKENZIE RIO (195) para Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, mantido(a) pelo(a) Presbiteriano Mackenzie (22) e com sede no município de Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.078, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as alterações dadas pelo Decreto 6.303 de 2007, e considerando o constante do processo nº 23000.000785/2013-49 e a Nota Técnica nº 50059/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade do ato autorizativo do curso de graduação em Gastronomia (1134456), Tecnológico, presencial, ministrado pelo(a/s) Faculdade Santo Agostinho - FSA (1131), mantido(a) pela Associação Teresinense de Ensino S/C Ltda. (781), constante da Portaria nº 78, de 04 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2011.

Art. 2º A instituição só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.079, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre desativação voluntária de curso. Curso de graduação em Sistemas de Informação, Bacharelado, do(a) Faculdade Integradas de Paranaíba - FIPAR, mantido(a) pelo(a) Centro Educacional Visconde de Taunay.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o processo nº 23000.008784/2015-12 e a Nota Técnica nº 50027/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Sistemas de Informação (59788), Bacharelado, ministrado pelo(a) Faculdades Integradas de Paranaíba - FIPAR, localizada no Município de Paranaíba/MS, mantido(a) pelo(a) Centro Educacional Visconde de Taunay.

Art. 2º O(A) Faculdades Integradas de Paranaíba - FIPAR só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Fica renovado o reconhecimento, para fins exclusivos de expedição e de registro de diplomas, do curso de graduação em Sistemas de Informação (59788), Bacharelado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.080, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre desativação voluntária de curso. Curso de graduação em Turismo (52773), Bacharelado, do Instituto Cenecista Fayal de Ensino Superior, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o processo nº 23000.015933/2012-49 e a Nota Técnica nº 50020/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Turismo (52773), Bacharelado, ministrado pelo Instituto Cenecista Fayal de Ensino Superior, localizado no Município de Itajaí/SC, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Art. 2º O Instituto Cenecista Fayal de Ensino Superior só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.081, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.008457/2015-52 e a Nota Técnica nº 50073/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de redução de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação em Pedagogia (105400), Licenciatura, ministrado pelo(a) Instituto Superior Santa Rita de Cássia - ISESC, localizado(a) no Município de Itumbiara/GO, mantido(a) pelo(a) Dinâmica Organização Projetos e Consultoria Ltda. - ME (1955).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 200 (duzentas) para 20 (vinte).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.082, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre desativação voluntária de curso. Curso de graduação em Segurança no Trabalho, Tecnológico, do(a) Universidade Estácio de Sá - UNESA, mantido(a) pelo(a) Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o processo nº 23000.008355/2015-37 e a Nota Técnica nº 50028/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Segurança no Trabalho (103201), Tecnológico, ministrado pelo(a) Universidade Estácio de Sá - UNESA, localizada no Município de São João de Meriti/RJ, mantido(a) pelo(a) Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA.

Art. 2º O(A) Universidade Estácio de Sá - UNESA só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Fica renovado o reconhecimento, para fins exclusivos de expedição e de registro de diplomas, do curso de graduação em Segurança no Trabalho (103201), Tecnológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.083, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova aditamento ao Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Resolução CNE/CES nº 1/2011 e o Parecer CNE/CES nº 282/2010, considerando o processo nº 23000.011425/2015-34 e a Nota Técnica nº 50067/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica aprovado aditamento ao Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS (15121), nos termos do processo nº 23000.011425/2015-34 e da Nota Técnica nº 50067/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.084, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova aditamento ao Estatuto da Universidade Federal de Itajuba - UNIFEL.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Resolução CNE/CES nº 1/2011 e o Parecer CNE/CES nº 282/2010, considerando o processo nº 23000.011442/2015-71 e a Nota Técnica nº 50066/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica aprovado aditamento ao Estatuto do(a) Universidade Federal de Itajuba - UNIFEL (598), nos termos do processo nº 23000.011442/2015-71 e da Nota Técnica nº 50066/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.085, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova aditamento ao Estatuto da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Resolução CNE/CES nº 1/2011 e o Parecer CNE/CES nº 282/2010, considerando o processo nº 23125.004238/2014-15 e a Nota Técnica nº 50065/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica aprovado aditamento ao Estatuto da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP (830), cujo artigo 11 passa a ter a seguinte redação: